OFÍCIO Nº 042/2026 – GVPRN

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Nazaré da Mata/PE, 16 de novembro de 2026.

À Excelentíssima Senhora
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Ao Senhor
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Retenções da Receita Federal no Fundo de Participação dos Municípios em 2025 e 2026.

Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vice-Prefeito de Nazaré da Mata, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos artigos 7º e 10 da Lei nº 12.527/2011, requer acesso às informações abaixo.

Dos fatos

O Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação do Banco do Brasil registra, na conta do FPM deste Município, retenções sob a rubrica RFB-RET DARF em valores muito superiores à parcela mensal habitual de R$ 89.552,19. Em 10 de novembro de 2026 foram retidos R$ 809.758,82. Em 10 de fevereiro de 2026 foram retidos R$ 555.155,10. Em 30 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025 foram retidos R$ 852.140,62 e R$ 792.963,16.

Em 3 de março de 2026, o portal oficial da Prefeitura publicou que o Município mantém em dia os recolhimentos e repasses mensais ao INSS. O demonstrativo bancário não identifica o tributo nem a competência que originaram as retenções citadas, e por isso se faz necessário o esclarecimento.

Das informações requeridas

1. Identificação do débito que originou a retenção de R$ 809.758,82 em 10/11/2026, com tributo ou contribuição, competência, valor principal, multa e juros.
2. A mesma identificação para a retenção de R$ 555.155,10 em 10/02/2026.
3. A mesma identificação para as retenções de R$ 852.140,62 em 30/01/2025 e de R$ 792.963,16 em 28/02/2025.

81- 99434-9497
Granja Recanto Feliz, 150 - Nazaré da Mata
negromontefilho@gmail.com
rostandnegromonte

4. Cópia do relatório de retenções do FPM disponível ao Município no e-CAC da Receita Federal, referente ao período de janeiro de 2025 a novembro de 2026.
5. Dados dos parcelamentos previdenciários e tributários em vigor, com número, lei de regência, valor consolidado, quantidade de parcelas, valor da parcela e saldo devedor atual.
6. Comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias das competências de janeiro a outubro de 2026, com data de vencimento e data de pagamento de cada uma.
7. Situação atual da certidão de regularidade fiscal do Município perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
8. Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2026, com o percentual apurado sobre a Receita Corrente Líquida.
9. Relação das exonerações e rescisões contratuais realizadas a partir de 1º de setembro de 2026, se houver, com quantitativo por tipo de vínculo e o ato que as fundamentou.

Do prazo e da forma

Requer resposta no prazo de 20 dias previsto no artigo 11, parágrafo 1º, da Lei nº 12.527/2011, em formato digital, pelo endereço negromontefilho@gmail.com. Em caso de negativa total ou parcial, requer a indicação dos fundamentos e da autoridade responsável pela decisão, para fins do recurso previsto no artigo 15 da mesma lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 15/11/2026 00:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rostand Cysneiros Negromonte Filho
Vice-Prefeito de Nazaré da Mata
CRA-PE nº 12.232